

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SM
NOME DA OSC	Ação Comunitária Paroquial do Jd. Colonial Padre Emir Rigon
NOME FANTASIA	SCFV CCA Jd. Colonial
TIPOLOGIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL	259/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017/0003025-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	151/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Mauricio Vlamir Ferreira
RF DO GESTOR DA PARCERIA	858.841-4
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	27/07/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/10/2020 à 31/03/2021 - 6ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com Redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020 delibera pela:

(X) APROVAÇÃO da prestação de contas;

() APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência;

() REJEIÇÃO da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **homologa** a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:

- II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,".

Essa Comissão indica que no próximo semestre seja matéria de acompanhamento do Gestor(a) da Parceria , o cumprimento e resolução do Plano de Providências elaborado em relação as ressalvas apontadas deliberação do Gestor.

Data: 16/07/2021

Denise Batista de Brito
RF: 823.333.3
Assistente Social
RESS: 46.940

Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Karina Damas Perdeus
RF: 779.374.0
SMADS / SAS SM
RESS: 40.494

Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Moacyr Yassuo Uehara
RF 587.988.1
SMADS/SAS SM

Comissão de Monitoramento
e Avaliação